## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego de acordo com a necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária ou em caráter de substituição aos participantes que já cumpriram o prazo estabelecido na Lei e enquanto perdurar a necessidade da Administração Pública.

O período de duração do participante no referido programa será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite máximo de 02 (dois) anos, regido pela Lei Municipal n.º 1.758, de 15 de outubro de 2009, que autoriza a implantação de programa emergencial de Auxílio-Desemprego; a Lei Municipal n.º 2.082, de 20 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, bem como a Lei Municipal nº 1.094, de 18 de março de 2004, em seu artigo 2º, § 1º., que autoriza concessão de benefícios às pessoas ou famílias carentes ou desempregadas, além do Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, que Implanta no Município de Caraguatatuba o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, de caráter assistencial e dá outras providencias.

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017 das 08:30 às 15:00 horas nos endereços abaixo relacionados:

#### CRAS CENTRO

Rua União das Américas, 380 - Bairro: Jardim Aruan - Caraguatatuba/SP

#### • CRAS NORTE

Avenida Marginal Ipiranga, 17 – Bairro: Olaria – Caraguatatuba/SP

#### CRAS SUL

Avenida José Herculano, 6.900 – Bairro: Porto Novo – Caraguatatuba/SP

#### CRAS MASSAGUAÇÚ

Rua José Gerônimo Soares, 400 – Bairro: Massaguaçú – Caraguatatuba/SP

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO



#### CRAS JETUBA

Avenida Gabriel Fagundes da Rosa, 315 – Bairro: Jetuba – Caraguatatuba/SP

#### São condições para inscrição:

- 1. Ser maior de 17 anos:
- 2. Estar desempregado, ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário de seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada;
- não ter participado do Programa Estadual da Frente de Trabalho, com oferta de qualificação profissional durante o período, instituído pela Lei Municipal nº 2.082/13;
- não ter participado do Programa Municipal da Frente de Trabalho nos exercícios anteriores, com oferta de qualificação profissional durante o período, instituído pela Lei Municipal nº 1.758/2009;
- 5. Estar inscrito no PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- 6. Aceitar os termos do programa emergencial de Auxílio-Desemprego mediante assinatura de termo de adesão;
- 7. Residir no Município de Caraguatatuba, que será comprovado mediante apresentação de comprovante de endereço, em nome do interessado ou genitores do mesmo, sendo aceitos:
- 7.1) conta de consumo de água;
- 7.2) conta de consumo de energia elétrica;
- 7.3) conta de telefone;
- 7.4) correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
- 7.5) carnês de compra a crédito;
- 7.6) declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche;
- 7.7) título de eleitor.
- 7.8) Registrar bons antecedentes criminais;
- 7.9) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO



7.10) aceitar as condições do programa previstos na Lei Municipal nº 1.758, de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, mediante assinatura do termo de adesão no ato da inclusão no programa;

#### Disposições gerais:

- A participação no programa implica a colaboração com a realização de atividades de interesse da comunidade local, do Município ou de órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem vínculo empregatício, a serem definidas pela Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Administração.
- A jornada diária a ser cumprida pelo beneficiário do programa será de 08 (oito) horas, 5 dias na semana, incluindo a realização de atividades de qualificação profissional de, no mínimo 04 (quatro) horas semanais, para participação em cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, a ser indicado no ato da inscrição, dentre os cursos oferecidos.
- Deverá o beneficiário manter frequência de 95% (noventa e cinco por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado caso contrário será desligado do Programa.
- Este chamamento terá validade para convocação dos inscritos pelo prazo por 02 (dois) anos e 06 (seis) meses a partir da publicação na imprensa local.

#### No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade RG;
- 2. Cópia do CPF;
- 3. Cópia do Título de Eleitor;
- 4. Cópia do comprovante da última eleição ou certidão da justiça eleitoral;
- 5. Cópia do comprovante de endereço no Município;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- 7. Cópia do PIS/PASEP;
- 8. Cópia da Carteira de Trabalho;
- 9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

- 10. Cópia de Nascimento dos filhos;
- 11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida por uma unidade do Poupatempo com a emissão no prazo máximo de 30 dias);

#### Dos auxílios:

- Auxílio- Desemprego, no valor mensal de um salário mínimo nacional vigente;
- Auxílio-Alimentação no valor correspondente a 1/3 do salário mínimo nacional vigente;
- Seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado pela Municipalidade, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

#### Da classificação:

- 1. maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos de idade, desde que comprovado com cópia simples da certidão de nascimento no ato da inscrição;
- 2. Mais idoso.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital de Chamamento será afixado no Quadro de Editais, no site da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa local.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2.017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR

Prefeito Municipal